PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Manoel Calango, 172 Tel: (0xx34) 3816-1341 fax 3816 1495
CNPJ/MF 23.097.454/0001-28 e-mail: pmlgmg@terra.com.br

Publicado em:
Data 22/12/2003
P.M. Lagoa Grande MG
Servidor

LEI Nº 400/2.003.

Autoriza Doação de Terreno Público que Indica.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 78, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de terreno público, integrante da Quadra 116 a , ao Poder Legislativo Municipal com área de total de 526,11 m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e onze centímetros), com as seguintes confrontações:

I - , Frente: Rua João Galvão com 15,00 metros. Fundo: Avenida Atlântida com 15,00 metros. Lado Direito: Dividindo com Rua Chico Maranhão 34,00 metros. Lado Esquerdo: Área da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 22 de dezembro de 2003.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamS